



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

## SECRETARIA DE SAÚDE

## PLANO OPERATIVO

## CONTRATO DE GESTÃO COM A FUNDAÇÃO DO ABC – APOIO À GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001 de 24 DE  
JUNHO 2014

TERMO ADITIVO SS Nº 012/2015(SEGUNDO)

**INTRODUÇÃO**

O presente Plano Operativo é parte integrante do Termo Aditivo SS Nº 012/2015(SEGUNDO) e ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo e a Fundação do ABC, e tem como objeto o fomento e o apoio técnico para a execução de atividades junto aos serviços de saúde da rede do Município.

Este Plano Operativo visa o apoio técnico-administrativo para a operação e o desenvolvimento dos serviços e ações de saúde desenvolvidas por meio do Contrato de Gestão e seus Termos Aditivos, com a contratação de serviços de organização, estruturação e implementação de ações para a rede de serviços de saúde no âmbito do Contrato de Gestão.

O desenvolvimento das ações de saúde implica na organização e na disponibilização de diversos serviços e materiais de apoio e suporte, tais como equipamentos funcionando adequadamente, insumos disponíveis, manutenção das unidades com serviços de limpeza e higiene e segurança, entre outros.

O Contrato de Gestão 001/2014 organiza o apoio técnico e operacional entre a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde para o funcionamento da rede de serviços de saúde do Município, sendo o Termo Aditivo – Apoio Gerencial o instrumento por meio do qual devem ser ofertados serviços de suporte às ações de saúde específicas desenvolvidas nos demais Termos.



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### OBRIGAÇÕES DA FUABC

No desenvolvimento deste Plano Operativo, a FUABC assume as seguintes responsabilidades e atribuições, as quais se somam às responsabilidades e demais regras previstas no Contrato de Gestão e respectivo Termo Aditivo:

- 1) Executar as atividades conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, observando os preceitos legais, bem como as normas definidas no Contrato de Gestão e no respectivo Termo Aditivo;
- 2) Implementar e desenvolver ações para o adequado gerenciamento do presente Plano, adotando medidas que observem os princípios de eficiência, legalidade, transparência e publicidade dos atos;
- 3) Submeter a apreciação do gestor municipal, a adoção de ações com repercussão financeira que venham a ser implementadas no desenvolvimento do presente Plano Operativo;
- 4) Contratar e manter recursos humanos com perfil profissional adequado e em número suficiente para a execução das ações e serviços vinculados ao presente Plano, orientando-se adequadamente quanto à prestação de serviços em unidades de saúde do Município;
- 5) Adotar sistema de gestão de Recursos Humanos, informatizado e individualizado para o Município de São Bernardo do Campo;
- 6) Contratar serviços técnicos especializados e de apoio, conforme necessidade;
- 7) Indicar expressamente que os profissionais e os serviços contratados deverão ser prestados nas Unidades de Saúde da Rede do Município de SBC, em local e horário determinados pela Secretaria de Saúde, sendo que a supervisão técnica da execução dos mesmos ficará a cargo do Gestor Municipal de Saúde, que comunicará a ocorrência de eventos à Fundação do ABC;
- 8) Cooperar na elaboração dos protocolos assistenciais para todas as áreas de atuação;
- 9) Cooperar na confecção de convênios com instituições públicas e privadas a fim suprimir as necessidades de serviços de saúde locais;





## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE SAÚDE

- 10) Auxiliar no ensino e na pesquisa e na produção de dados epidemiológicos de interesse da gestão municipal de saúde;
- 11) Estabelecer, em conjunto com a Secretaria de Saúde, as rotinas e fluxos para atendimento às demandas e para o gerenciamento do respectivo Termo Aditivo;
- 12) Adotar e manter informações e controles atualizados, quanto à execução do Plano Operativo, disponibilizando-os sempre que solicitado à Secretaria de Saúde;
- 13) Realizar análise gerencial da execução do Plano Operativo, encaminhando-a junto com prestação de contas, contendo informações:
  - a) Número consolidado de recursos humanos contratados, agrupados e classificados por função;
  - b) Custo da Folha de Pessoal e custo de outros benefícios de pessoal, não integrantes da Folha;
  - c) Relação de contratos mantidos e valor;
  - d) Consolidado de despesas efetuadas no período, agrupadas por grupos conforme estabelecido no Contrato de Gestão.
  - e) Encaminhar relação de materiais permanentes adquiridos com recurso do Termo Aditivo.
  - f) Outras informações pertinentes à execução do Plano Operativo.

### OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE

- 1) Realizar a supervisão técnica e acompanhar a execução administrativa dos serviços contratados;
- 2) Observar os fluxos e rotinas adotadas para a execução e o gerenciamento do Plano Operativo;
- 3) Proceder as demandas e solicitações dentro do prazo necessário para sua operação e prestar informações necessárias ao desenvolvimento do Plano Operativo;
- 4) Analisar as informações apresentadas pela FUABC, bem como prestações de contas, manifestando-se a respeito das mesmas;

57



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SECRETARIA DE SAÚDE

- 5) Nos termos do Contrato de Gestão e Termos aditivos específicos, repassar os recursos necessários à execução do Plano Operativo.

**METAS**

Na execução do presente Plano Operativo, a Fundação do ABC e a Secretaria de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, concentrarão esforços para o alcance das seguintes metas:

- 1) Prover os serviços de saúde da rede de São Bernardo do Campo, apoiados pela Fundação do ABC por meio do Contrato de Gestão 001/2014, de serviços técnicos especializados e operacionais para suporte às ações de saúde;
- 2) Adequar os ambientes físicos dos serviços de saúde vinculados ao Contrato de Gestão 001/2014 e apoio na aquisição de equipamentos para o fortalecimento e qualificação dos serviços de saúde, adequando-os às necessidades atuais e das práticas de humanização do cuidado;
- 3) Apoiar a instalação de novas unidades de saúde em conformidade com o Plano Municipal de Saúde;
- 4) Manter as Unidades de Saúde em funcionamento, com manutenção física e de equipamentos, serviços complementares e de apoio de acordo com as necessidades atuais.
- 5) Apoiar a estruturação dos sistemas de tecnologia da informação.

5



4



## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

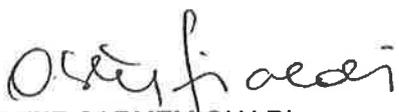
## SECRETARIA DE SAÚDE

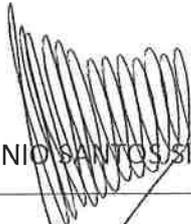
## RESULTADOS

O presente plano visa apoiar a execução de ações e serviços de saúde oferecidos à população de São Bernardo do Campo, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, os quais devem funcionar de forma sistemática e regular, espera-se o alcance dos seguintes resultados:

1. Oferta regular de serviços de suporte a rede de saúde, por meio da manutenção da estrutura física, providos com recursos humanos e demais condições necessárias para a realização da assistência à saúde.

São Bernardo do Campo, em 24 de Junho de 2015.

  
ODETE CARMEM GIALDI

  
MARCO ANTÔNIO SANTOS SILVA